

Decreto N° 535 - de 12 de Abril de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 12.020,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1546, 22 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.020,00 (doze mil e vinte reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior			
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior			
2.06.00.15.452.0111.2.0072-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS	- - - - -	R\$	12.020,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	12.020,00
Total da Unidade 06	- - - - -	R\$	12.020,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	12.020,00
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	12.020,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO			
2.05.00.18.542.0022.2.0068-100 - 3.3.90.30.00 COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	- - - - -	R\$	12.020,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	12.020,00
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	12.020,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	12.020,00
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	12.020,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 12 de Abril de 2022

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53